

Lei n.º 722

Revoga a Lei n.º 707 de 9 de julho de 1973

A Câmara Municipal de Ilhéus, com a graça de Deus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 707, de 9 de julho de 1973, que "autoriza a compra de um veículo, alme crédito Suplementar e contém outras Providências".

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 02 de Novembro de 1973

ppp Lactans de Faria
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário